



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.822, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
536 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600,00
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0085.2506.0000	CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES		
592 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE AS		
789 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1296 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.100,00
Total.....R\$			17.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
530 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600,00
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0085.2506.0000	CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA		
595 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSI		
791 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1295 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.100,00
Total.....R\$			17.700,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.822, 09 de Abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Abril de 2019.